

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

### **PREÂMBULO**

### EDITAL Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO N° 2192/2025

### REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP e nos sítios eletrônicos ComprasBR e Portal da Transparência (Miracatu) e Portal Nacional de Compras Públicas.

### DATA DA REALIZAÇÃO: 08/05/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h50min do dia 08/05/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE

**DISPUTA DE PREGÃO:** a partir das 09h do dia **08/05/2025** 

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal: Compras BR - https://comprasbr.com.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP? Não HÁ ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP? Sim, Itens 1 a 8; 10 a 110; HÁ ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA? Sim, Itens 09 e 111

**AMOSTRA:** Sim, Itens 1, 2; 5, 6; 8; 11 ao 16; 18 ao 29; 31; 33; 38 ao 41; 46 ao 49; 51 ao 55; 57 ao 60; 62 ao 68; 70 ao 73; 77; 80 a 84; 91; 94; 98 ao 101; 104 ao 114.

**CATÁLOGO: Sim,** Itens 3, 4; 7; 9, 10; 17; 30; 32; 34 ao 37; 42 ao 45; 50; 56; 61; 69; 74 ao 76; 78,79; 85 ao 90; 92, 93; 95 ao 97; 102, 103; 115.

MODO DE DISPUTA: Aberto VALOR DE ESTIMADO: Sigiloso

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

**LEGISLAÇÃO**: Lei Federal nº 14.133 / Decreto Municipal nº 2028/2023 e suas alterações.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: ATÉ ÀS 23h59min DO DIA 05/05/2025, EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: https://comprasbr.com.br



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

### EDITAL Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 PROCESSO N° 2192/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 2028/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente EDITAL e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, conforme especificações em anexo.
- **1.2.** Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes da plataforma.**
- **1.3.** O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, <u>sendo</u> obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.
- **1.4.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **2.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.
- **2.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR, no endereço eletrônico <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>.
  - **2.2.1.** Para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, o licitante deve OBRIGATORIAMENTE baixar o Edital na plataforma, assegurando que esteja ciente de todas as cláusulas e condições, garantindo acesso à versão oficial e atualizada do documento.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- **2.2.2.** Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
- 2.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- **2.2.4.** O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **2.2.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.
- **2.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **2.4.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminada:

ELEMENTO ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FTE.REC.	FICHA
	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	7
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	14
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	24
	DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	37
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	47

CATECODIA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

D	EPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	58
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	68
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	70
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	75
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	81
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	86
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	90
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	105
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	533
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	537
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	114
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	117
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	122
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	127
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	138
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	155
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	170
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	171
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	188
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	189
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	196
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	197
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	198
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	199
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	206



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	235
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	247
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	256
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	266
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	267
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	279
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	541
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	290
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	291
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	292
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	299
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	302
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	313
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	319
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	334
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	356
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	368
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	384
	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	397
	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	410
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	411



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	418
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	419
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	425
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	426
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	439
	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	450
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	462
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	467
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	473
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	483
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	489
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	496
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	506
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	507
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	514
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	521

### 4. JUSTIFICATIVA ORÇAMENTO SIGILOSO

**4.1.** Em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, art. 24, inciso I, a administração pública possui a prerrogativa de manter o orçamento em caráter sigiloso, preservando o detalhamento dos quantitativos e das demais informações indispensáveis à elaboração das propostas. Ressalta-se que essa confidencialidade é excepcionada apenas para órgãos de controle interno e externo.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

**4.2.** A adoção do sigilo em relação ao preço durante um pregão pode proporcionar significativos benefícios ao Município, cuja prática do sigilo nos processos licitatórios favorece a obtenção de um menor custo de aquisição comparado à divulgação prévia do preço, conforme comentário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <a href="https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-10-abril-2021/24">https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-10-abril-2021/24</a> e, ainda, Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117):

"A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

- **4.3.** Essa prática não apenas protege a concorrência, mas também contribui para a obtenção de propostas mais competitivas, evitando que os licitantes sejam influenciados pelos valores previamente estabelecidos.
- **4.4.** Portanto, a adoção do sigilo orçamentário visa assegurar um processo licitatório mais eficiente, justo e econômico, alinhado ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Isso aumenta a assertividade na escolha da contratada, que, ciente dos riscos da aquisição dos produtos, apresentará uma proposta adequada à sua realidade e com capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.
- **4.5.** Portanto, para este certame, somente o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas será divulgado junto ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1.** Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

### **5.2.** Não poderão disputar licitação:

- **5.2.1.** Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.
- **5.2.2.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **5.2.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- a) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **5.2.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do (a) ata/contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **5.2.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **5.2.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **5.2.7.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- **5.2.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

- **6.1.** Para este certame será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21.
- **6.2.** A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

- **6.2.1.** Para a participação sob forma de consórcio deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.
- **6.2.2.** O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:
- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução da respectiva ATA, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.
- **6.2.3.** São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:
- a) Ser empresa nacional;
- **b**) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.
- **6.2.4.** Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.
- 6.2.5. Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- **6.2.6.** Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.
- **6.2.7.** O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.
- **6.2.8.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, nomínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

#### 7. DO CREDENCIAMENTO

- **7.1.** Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.
- **7.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **7.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **7.4.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **7.5.** O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentesa esta licitação.
- **7.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: <a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a> - <a href="www.miracatu.sp.gov.br">www.miracatu.sp.gov.br</a> - <a href="www.miracatu.sp.gov.br">www.mi

- **7.7.** A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Miracatu SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 7.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas ao licitante vencedor, qual deverá inserir toda documentação no prazo de 2 (duas) horas, podendo prorrogável por igual período desde que solicitado antes do esgotamento do prazo inicial, após ser declarado vencedor.
  - 7.8.1. O não atendimento no prazo estipulado levará a desclassificação do licitante.
  - 7.8.2. A critério dos licitantes os documentos de Habilitação poderão ser inseridos na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente com o cadastro da Proposta.

### 8. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- **8.1.** A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **8.2.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- **8.3.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- **8.4.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se o item a ser cadastrado for produzido/fabricado pelo próprio licitante, o preenchimento no campo denominado "marca" deverá constar como "própria".
- **8.5.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- **8.6.** O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **8.7.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 8.8. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS, podendo a licitante apresentar proposta somente para o ITEM de seu interesse.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- **8.9.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema:
  - **8.9.1.** Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
  - **8.9.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que é o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
  - **8.9.3.** Declarações para critérios de desempate conforme art. 60 da Lei 14.133/21.
  - **8.9.4.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
  - **8.9.5.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

#### 9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **9.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <a href="https://comprasbr.com.br">https://comprasbr.com.br</a>.
- **9.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **9.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **9.4.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.
- **9.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.6.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

**9.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

#### 10. DA FASE DE LANCES

- **10.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **10.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **10.3.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.
- **10.4.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **10.5.** O licitante somente poderá oferecer lance <u>inferior</u> ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **10.6.** Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 0,01 centavo.
- **10.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **10.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **10.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **10.10.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, https://comprasbr.com.br/, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.
- **10.11.** Neste Pregão o <u>modo de disputa adotado é o **ABERTO**</u>, assim definido no inciso I art. 56 da lei 14.133/21.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

**10.12.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

### 11. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **11.1.** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - **11.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- **11.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **11.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- **11.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

#### 12. DO DESEMPATE

- **12.1.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **12.2.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
  - **12.2.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- **12.2.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- **12.2.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **12.2.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **12.3.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - **12.3.1** empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
  - 12.3.2 empresas brasileiras;
  - 12.3.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - **12.3.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

#### 13. DA NEGOCIAÇÃO

- **13.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério dejulgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.
- **13.2.** A negociação será realizada por meio do sistema pelo período de até 10 (dez) minutos, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- **13.3.** Caso não haja interação dentro do prazo estabelecido para negociação, as propostas que estiverem acima do valor estimado serão desclassificadas.
- **13.4.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

#### 14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

- **14.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **14.2.** O Pregoeiro convocará, <u>quando for o caso</u>, o licitante que utilizou o termo "**própria**" no campo MARCA, ou em qualquer caso, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma.
- **14.3.** O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- **14.4.** A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:
  - **14.4.1.** Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
  - 14.4.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;
  - **14.4.3.** A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
  - **14.4.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
  - **14.4.5.** Dados do Responsável pela assinatura da ATA como: Nome completo; RG; CPF; Email e Cargo desempenhado na empresa.
  - **14.4.6.** Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- **14.5.** O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- **14.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

erros formais ouquando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

- **14.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
  - **14.7.1** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.
    - a) A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.
- **14.8.** Caso seja definido que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:
  - **14.8.1.** A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.
- **14.9.** O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido neste edital.
- **14.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **14.11.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **14.12.** As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

### 15. DA HABILITAÇÃO

- **15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - **15.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
  - **15.1.2.** Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
  - **15.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.
  - **15.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- **15.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
  - **15.2.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados peloslicitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
  - **15.2.2.** Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.
  - **15.2.3.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.3. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Homologação do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **15.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021,



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nas condições propostas pelo licitante vencedor.

- **15.5.** Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **15.6.** Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), forneça o objeto contratado, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.
- 15.7. A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

### 15.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 14.133/2021)

- **15.7.1.1.**Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:
  - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - **d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **15.7.1.2.** Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.
  - **a)** O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
  - **b**) A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

### 15.7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

- 15.7.2.1. Capacidade técnico-operacional da licitante, comprovada através de atestados emitidos por entidades jurídicas de direito público ou privado. Esses atestados devem comprovar o desempenho em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, demonstrando o fornecimento satisfatório de produtos ou serviços semelhantes aos licitados.
  - a) Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBS:** O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos servicos prestados e seus quantitativos. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos no Termo de Referência.

### 15.7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº <u>14.133/2021):</u>

- **15.7.3.1.** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 15.7.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 15.7.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **15.7.3.4.** Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos da <u>Fazenda Estadual</u> (Débitos Não Inscritos da dívida ativa);
- 15.7.3.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado (Débitos Inscritos da dívida ativa);
- 15.7.3.6. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;
- 15.7.3.7. Certidão de Regularidade do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

**15.7.3.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

### 15.7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- **15.7.4.1.**Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
  - **b**) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### 15.7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

- a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- **b**) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.
- **15.7.4.3. Apresentação de Índice de Liquidez** que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

LG = <u>Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo</u> ≥ 1,0

Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente (LC)

 $LC = Ativo Circulante \ge 1.0$ 

Passivo Circulante

 Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento.
- á) É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).

### 15.7.5. DECLARAÇÕES:

- a) Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação, conforme ANEXO III.
- b) Termo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do ANEXO IV.
- c) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- d) Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) a ATA e Termo de Ciência e Notificação, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do ANEXO V.
- **15.7.5.1.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação eproposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

### 16. DAS AMOSTRAS/CATÁLOGOS

- 16.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço e a apreciação dos documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão para que o licitante vencedor apresente, no prazo de 7 (sete) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante justificativa, AMOSTRAS conforme Anexo I.
- **16.2.** As amostras deverão ser entregues em sua embalagem original com todas as descrições e marca, acompanhada(s) do Protocolo de Entrega conforme indicado na tabela a seguir:

Setor:	Departamento Municipal de Educação
Endereço:	Avenida Washington Luiz, 120, Centro – Miracatu/SP – CEP 11.850-000



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Horários/Datas:	De segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min
Telefone:	(13) 3847-1860
E-mail	educacao@miracatu.sp.gov.br

- **16.3.** Enquanto não expirado o prazo para entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações.
- **16.4.** Os Catálogos deverão ser anexados juntamente com a proposta inicial em campo próprio no sistema, para os itens que contenham tal exigência.
- **16.5.** O departamento solicitante designará a comissão técnica que avaliará as amostras e os catálogos ao findar o prazo para apresentação das amostras, com vistas a verificar a conformidade do (s) bem (ns) com as descrições constantes no Anexo I.
- 16.6. Após a análise dos objetos entregues, a Comissão de avaliação emitirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, um despacho fundamentado, no qual constará um relatório com a decisão de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO dos itens avaliados.
- 16.7. Nos casos de REPROVAÇÃO, o relatório deverá conter a justificativa técnica devidamente embasada, redigida de forma clara, objetiva e concisa, indicando os motivos específicos que levaram à não aceitação dos objetos, com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do edital.
- **16.8.** Será **DESCLASSIFICADA** a empresa que deixar de apresentar as amostras/catálogos no prazo estabelecido, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.
- **16.9.** O (a) Pregoeiro (a) anexará na Plataforma, em local apropriado, o relatório com o resultado, tomando em seguida as devidas providências para a continuidade do processo.

#### 17. DO RECURSO

- 17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata, no campo próprio do sistema. Este prazo será de 20 minutos após o término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.
- **17.2.** A falta de manifestação da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame.
- **17.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- **17.4.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- **17.5.** As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema.
- **17.6.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 17.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- **17.9.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **18.1.** O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- **18.2.** Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

- 19.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório os valores ofertados pela empresa vencedora serão registrados em Ata de Registro de Preços, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a assiná-la em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 19.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ATA:
  - 19.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- **19.2.2.** Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- **19.3.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- **19.4.** Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata se a ADJUDICATÁRIA incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

#### 20. DO CANCELAMENTO DA ATA

- **20.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ter sua rescisão em decorrência de:
  - **20.1.1.** Descumprimento das condições da Ata;
  - **20.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o documento contratual no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
  - **20.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - **20.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público;
  - **20.1.5.** For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
  - **20.1.6.** Ocorrer à dissolução da sociedade;
  - **20.1.7.** Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata e,
  - **20.1.8.** Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento
- **20.2.** O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
- **20.3.** A ADJUDICATÁRIA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

### 21. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- **21.1. Recebimento provisório.** Será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos bens/serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- **21.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor responsável pelo recebimento.
- **21.3.** Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, a Contratante poderá:
  - **21.3.1.** Se disser respeito a avarias ou incorreções, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - **21.3.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **21.4. Recebimento definitivo**. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

### 22. DAS SANÇÕES

- **22.1.** O fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços que descumprir as obrigações assumidas poderá ser penalizado com as seguintes sanções, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:
  - **b**) Advertência;
  - c) Multa, aplicada na forma prevista no edital e na ata de registro de preços;
  - **d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até três anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

**22.2.** As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1.** O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **23.2.** O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
  - **23.2.1.** Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.
  - **23.2.2.** Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- **23.3.** A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- **23.4.** Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.
- **23.5.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **23.6.** Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação e demais atos deles decorrentes.
- **23.7.** A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- **23.8.** Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Miracatu em <a href="http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/">http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/</a>.
- **23.9.** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: <a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a> - <a href="www.miracatu.sp.gov.br">www.miracatu.sp.gov.br</a> - <a href="www.miracatu.sp.gov.br">www.mi

Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

#### 24. DOS ANEXOS

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**ANEXO III -** MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Miracatu, 16 de abril de 2025.

### VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

#### ANEXO – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO

### Áreas requisitantes:

Departamento Requisitante	Responsável/Diretor
Departamento Municipal de Educação	Julie Moraes Silva
Departamento Municipal de Saúde	Juliane Freitas Cabral Gomes
Departamento de Administração	Fabiana Pradela Sales
Departamento de Assistência Social	João Alves de Arruda Junior

#### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: 1.

- 1.1. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade da aquisição de materiais de escritório e escolar para atendimento às demandas dos Departamentos Municipais, garantindo o suporte adequado para o funcionamento das atividades institucionais. A aquisição desses materiais é essencial para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços públicos, promovendo maior eficiência administrativa e contribuindo para o desenvolvimento educacional e organizacional.
- 1.2. O fornecimento adequado de materiais de escritório e escolar é um requisito fundamental para o funcionamento eficiente das instituições públicas, especialmente aquelas que prestam atendimento direto à população, como escolas, unidades de saúde e assistência social. A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo afetar o desempenho das atividades essenciais realizadas pelos Departamentos Municipais.
- 1.3. Além disso, a aquisição regular de materiais de escritório e escolar é indispensável para a manutenção do fluxo operacional e administrativo, garantindo que unidades escolares, creches, unidades de saúde e centros de assistência social disponham dos insumos necessários para o atendimento às demandas diárias e ao cumprimento de suas funções.
- 1.4. As unidades escolares necessitam de materiais escolares de qualidade para apoiar o desenvolvimento educacional dos alunos e otimizar os processos pedagógicos. A falta desses insumos pode comprometer a aprendizagem e o desempenho acadêmico das crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal de ensino.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- **1.5.** As unidades de saúde, como hospitais, postos de atendimento e centros de reabilitação, também dependem da aquisição de materiais administrativos para garantir a organização e registro adequado das informações, assegurando a eficiência no atendimento aos pacientes e no funcionamento dos serviços.
- **1.6.** Outras áreas da administração municipal, como abrigos e centros de assistência social, necessitam da regularidade na aquisição de materiais administrativos e de apoio para garantir a execução adequada de suas atividades e a manutenção dos serviços oferecidos à população em situação de vulnerabilidade.
- 1.7. Diante da análise apresentada, a aquisição de materiais de escritório e escolar para os Departamentos Municipais é uma medida imprescindível para a continuidade das atividades institucionais e o aprimoramento dos serviços públicos. Essa aquisição contribui para a organização administrativa, a eficiência operacional dos departamentos e a otimização dos recursos financeiros municipais. Assim, a contratação proposta deve ser conduzida de forma a garantir a melhoria dos serviços essenciais, reforçando o compromisso da administração pública com a qualidade e a eficiência na prestação de serviços à população.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

ITEM	QTDE	UND	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMOSTRA/CA TÁLOGO
1.	400	CX	001.00764	BORRACHA BRANCA DE VINIL - CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 UNIDADES - COM CINTA PLÁSTICA, EM CORES DIVERSAS, COM VALIDADE INDETERMINADA. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, PLASTIFICANTE E CARGA INERTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E GARANTIA DE QUALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM OCP 00061.	AMOSTRA
2.	800	UND	001.00550	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELO E ROSA-EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA PARA SUBLINHAR E MARCAR. COMPOSIÇÃO: TINTA VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PONTA EM FIBRA. DEVERÁ TER TINTA E COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, PAPEL RECICLÁVEL, SIMBOLOGIA DE PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS, SELO DO INMETRO DE ACORDO COM ABNT/NBR 15236 E OCP 0061. (A COR SERÁ ESCOLHIDA QUANDO DA SOLICITAÇÃO)	AMOSTRA
3.	120	РСТ	001.00552	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NAS CORES PRETA E TRANSPARENTE PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE TIPO POLIPROPILENO, NO TAMANHO A4 (220 MM X 330 MM), ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO CONTENDO 50 UNIDADES.	CATÁLOGO



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

4.	250	CX	001.00554	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0,4/0, 6/0 E 8/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CATÁLOGO
5.	300	PCT	001.00575	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOOP COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA. DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES, IMPRESSO NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPESSURA E CÓDIGO DE BARRAS.	AMOSTRA
6.	300	РСТ	001.00765	FITA CREPE, ACONDICIONADA EM FILME PLÁSTICO CONTENDO 5 ROLOS MEDINDO 50 MM X50 M, GRAMATURA DE 40 G/M², TRATADO COM SOLUÇÃO A BASE DE BORRACHA E RESINAS. DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ADESÃO À PLACA DE AÇO (GF/CM) 80 MM; TACK ROLLING BALL(CM): 10,0 MAX; ESPESSURA (MM): 0,11 À0,140; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (KGF/CM): 1,5 MIN; ALONGAMENTO %: 4,0 MIN. SEU ROLO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LACRADO COM ETIQUETA NA PONTEIRA INFORMANDO DIMENSÕES DO PRODUTO, NO TUBETE DEVERÁ CONTER MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, TRATADO COM RESINAS, ADESIVO DE BORRACHA E TUBETE DE PAPEL. NA EMBALAGEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO.	AMOSTRA
7.	20	UND	001.00587	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO DE 0,725 G/M², REVESTIDO EM PAPEL COUCHE 115 G, GUARDA INTERNA DE PAPEL 120 G, MIOLO DE PAPEL 56 G/M², CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS E COSTURADAS, NAS MEDIDAS DE 160 MM DE COMPRIMENTO X 220 MM DE LARGURA. CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTES INFORMAÇÃO: CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDAS, QUANTIDADE DE FOLHAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	CATÁLOGO
8.	700	CX	001.00592	PAPEL SULFITE - BRANCO; GRAMATURA 75 G/M2; ALVURA MÍNIMA DE 96% CONFORME ISSO 2470, OPACIDADE MÍNIMA DE 86 ALCALINO, UMIDADE MÁXIMA DE 4,9%, FORMATO A4; PACOTE COM 500 FOLHAS, MEDINDO (210X297) MM; DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE E BRANCURA. NÃO DEVE ATOLAR NAS IMPRESSÕES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: ISO 9001/14001, SELO ECF, FSC E CERFLOR. PRODUZIDO EM PAPEL COM RESPONSABILIDADE DE 100% DE FLORESTAS PLANTADAS RENOVÁVEIS. CONSTAR N° DE TELEFONE DO SAC, CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CAIXA COM 10 PACOTES.	AMOSTRA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

9.	600	UND	001.00599	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS MEDINDO 245MMX336MMX16MM, FIXADO POR 4 COLCHETES METALIZADOS E VISOR DE PAPELÃO COM CAMPO PARA INCLUSÃO DE NOME, ENDEREÇO, FONE, CIDADE E ESTADO, MARCA, REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS.	CATÁLOGO
10.	15	PCT	001.00766	DIÁRIO DE CLASSE COM FOLHAS QUADRICULADAS - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. CONTENDO A RELAÇÃO ALFABÉTICA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA DISCIPLINA ONDE SÃO REGISTRADOS PELO PROFESSOR: FREQUÊNCIA, NOTA, CONTEÚDO MINISTRADOS E OCORRÊNCIAS DURANTE O SEMESTRE. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO DE CAPA CARTÃO AZUL DE180 G/M2 E FOLHAS INTERNAS OFFSET 63 G/M2. A1° FOLHA DEVERÁ TER AS SEGUINTES DIMENSÕES:595 X 310 MM E AS DEMAIS FOLHAS 585 X 310MM. DEVERÁ CONSTAR NA CAPA DO PRODUTO CAMPOS PARA INCLUSÃO DE: ANO LETIVO, NOME DO ESTABELECIMENTO, CIDADE, ESTADO, CURSO, DISCIPLINA, SÉRIE, TURMA, TURNO, PROFESSOR, HORÁRIO, AULAS, DIAS DA SEMANA E QUANTIDADE DE AULAS E NA CONTRA CAPA: INSTRUÇÕES, CÓDIGOS DE BARRAS, MEDIDAS, CÓDIGO, TELEFONE DO SAC., E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CATÁLOGO
11.	50	PCT	001.00767	PAPEL LAMINADO NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA E VERDE - MONOLÚCIDO 48CM X 60 CM, COM GRAMATURA DE 40 G/M, COM LÂMINA DE ALUMÍNIO DE 0,007 MICRAS, ONDE POSTERIORMENTE É APLICADA TINTA DE VERNIZES E CORANTES BÁSICOS. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS E ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	AMOSTRA
12.	1.000	PCT	001.00768	PLACA DE E.V.A – PACOTE COM 20 UNIDADES -NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCO, ROSA, LARANJA, MARROM, PRETO, VERMELHO, VERDE, LILÁS, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400MM X 2 MM. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20 UNIDADES NAS CORES SORTIDAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, REFERÊNCIA, COR, SELO DO INMETRO DE SEGURANÇA DO BRINQUEDO, SELO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DO PRODUTO E TELEFONE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	AMOSTRA
13.	350	UND	001.00561	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX10M- EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. CORREÇÃO A SECO NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA RESCREVER POR CIMA. EXCELENTE ADERÊNCIA. FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR. IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA	AMOSTRA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: <a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a> – <a href="https://www.miracatu.sp.gov.br">www.miracatu.sp.gov.br</a> – <a href="mailto:www.miracatu.sp.gov.br">www.miracatu.sp.gov.br</a> – <a href="www.miracatu.sp.gov.br">www.miracatu.sp.gov.br</a> – <a href="mailto:www.miracatu.sp.gov.br">www.miracatu.sp.gov.br</a> – <a href="mailto:www.miracatu.sp.gov

				DODOGA DOLLED DALL E DEGTACA TEVTO DDODLITO	
				POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXTO. PRODUTO ATÓXICO. TAMPA PROTETORA - PROTEGE A FITA E	
				MANTÉM SEMPRE LIMPA.	
				EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA - EMBALAGEM	
14.	60	UND	001.00572	CONTENDO 01 UNIDADE CONFECCIONADO EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO. PRODUTO INDICADO PARA REMOVER GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E COM VALIDADE INDETERMINADA, GARANTIA, REFERÊNCIA, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	AMOSTRA
15.	1.200	CX	001.00583	LÁPIS PRETO N.º 02, COMPOSTO DE MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, IMPRESSO EM SEU CORPO MARCA, GRAFITE Nº 2 E CÓDIGO DE BARRAS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE EM PAPEL RECICLÁVEL, CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, SIMBOLOGIA DE PAPEL RECICLÁVEL, NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE ANOS, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, PRODUTO DURÁVEL E FÁCIL DE APONTAR. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA OCP 0061.	AMOSTRA
16.	3	CX	001.00593	PAPEL SULFITE - SALMÃO; GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; PACOTE COM 500 FOLHAS, MEDINDO (210X297) MM; NÃO DEVE ATOLAR NAS IMPRESSÕES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: ISO 9001/14001, SELO ECF, FSC E CERFLOR. PRODUZIDO EM PAPEL COM RESPONSABILIDADE DE 100% DE FLORESTAS PLANTADAS RENOVÁVEIS. CONSTAR N° DE TELEFONE DO SAC, CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CAIXA COM 10 PACOTES.	AMOSTRA
17.	150	PCT	001.00600	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 0,18, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, FORMATO A4. DIMENSÕES MÍNIMAS: 220 X 330 MM. EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES.	CATÁLOGO
18.	750	UND	001.00703	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES SORTIDAS CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PONTA GROSSA EM FELTRO DE APROXIMADAMENTE 6 MM, QUE NÃO AFUNDA, SUPORTANDO A PRESSÃO NORMAL DE USO. TAMPA ANTIASFIXIANTE. TINTA ATÓXICA LAVÁVEL À BASE DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE. DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 136 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM EM ESTOJO CARTONADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES.	AMOSTRA
19.	50	CX	001.00769	LÁPIS GRAFITE JUMBO— CAIXA CONTENDO 36UNIDADES - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE10,1 MM (PERFIL TRIANGULAR INSCRITO NESSE DIÂMETRO) E COMPRIMENTO DE 127 MM. MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 CENTRALIZADA DE3 MM DE DIÂMETRO, EM	AMOSTRA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

				MATERIAL CERÂMICO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. COM PINTURA SEMIFOSCO EM VERNIZ ATÓXICO; ESCRITAMACIA, ESCURA E DE EXCELENTE APAGABILIDADE FÁCIL DE APONTAR; PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA PLANTADA; ECOLOGICAMENTE CORRETO; FORMATO TRIANGULAR; MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. PRODUTO PRODUZIDO DE MADEIRA REFLORESTADA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, CONSTAR NA EMB: DADOS DEIDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E SELO DO INMETRO. COM CERTIFICADO AMBIENTAL PODENDO SER FSC, CERFLOR OU OUTRACERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE.	
20.	12	CX	001.00770	PAPEL SULFITE A3- 420X 297- 75 GR BRANCO CONTENDO 05 PCT C/500 FLS. PAPEL SULFITE MULTIUSO A3 420X 297EXTRAS BRANCO, PC COM500 MM, COM GRAMATURA 75 G/M², ACONDICIONADO EM EMB FECHADA E LACRADA CONTENDO 500 FOLHAS. DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE E BRANCURA, SENDO IDEAL PARA TRABALHO EM GERAL COMO: PROJETOS, RELATÓRIOS APRESENTAÇÕES, CURRÍCULOS, ANOTAÇÕES, DESENHOS, COLAGENS, DOBRADURAS, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMB: CÓDIGO DE BARRAS TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, MEDIDAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃODO FABRICANTE. COM CERTIFICADO AMBIENTAL, PODENDO SER FSC, CERFLOR OU OUTRA CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE	AMOSTRA
21.	12	PCT	001.00749	SACO PLÁSTICO A4 SEM FURO, EXTRA GROSSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 33 CM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	AMOSTRA
22.	300	UND	001.00759	GRAMPEADOR METÁLICO COM LÂMINA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE TRAVA E DUAS POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO, GRAMPO 26/6, E CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS. DIMENSÃO DA BASE 13,5 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXACOM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, MARCA, DADOS DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS E PROCEDÊNCIA	AMOSTRA
23.	250	UND	001.00536	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MODELO FLIP TOP, COM ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO DUAS CANETAS (COMPATÍVEIS COM O MODELO DE CANETA PILOT, FELTRO MACIO E RESISTENTE CONFECCIONADO EM 100 % LÃ SENDO DE REFIL SUBSTITUÍVEL.	AMOSTRA
24.	5.500	UND	001.00537	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO – EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. CORPO PLÁSTICO RETANGULAR, TRANSPARENTE COM CORES SORTIDAS,	AMOSTRA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

	ı			LÂMBIA EM AGO CARRONO DE ALTA DURARHIDARE	
				LÂMINA EM AÇO CARBONO DE ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA APONTAR LÁPIS EM GERAL E DE FÁCIL	
				MANUSEIO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO	
				PRODUTO: CÓDIGO DE BARRAS, PRODUTO NÃO	
				RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, SELO DO	
				INMETRO, ORIGEM E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	
				FABRICANTE.	
				BLOCO AUTOADESIVO 38X51 C/50FLS CORES SORTIDAS,	
				REPOSICIONÁVEL, NÃO DANIFICA E NÃO DEIXA RESTOS	
25.	300	BL	001.00539	DE COLA NA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM: COM 4 BLOCOS	AMOSTRA
23.	300	BL	001.00339	COLORIDOS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. DIMENSÕES	AMOSTKA
				MÍNIMAS: 38 X 51 CM.	
				CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIONDA,	
				TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 36 CM X 24,5 CM X 14 CM.	
				CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO	
26.	250	PCT	001.00546	PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA,	AMOSTRA
				LOCAL, MÊS, PRAZO E CONTEÚDO. PACOTE COM 10	
				UNIDADES.	
				UNIDADES.  CANETA MARCADOR PARA CD E DVD, NAS CORES AZUL	
				· ·	
				E PRETA SEU TRAÇADO DEVERÁ TER 2 MM DE LARGURA COM PRECISÃO E SECAGEM RÁPIDA, TAMPA COM	
				· ·	
				HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E COR.	
27.	50	UND	001.00551		AMOSTRA
				PRODUTO DEVERÁ SER USADO EM ACRÍLICO, VIDROS E	
				VINIL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS,	
				PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E	
				SOLVENTES. CONSTAR GARANTIA DE QUALIDADE,	
				DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	
				COLA BRANCA, CONTENDO DE 110 GRAMAS,	
				EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE LAVÁVEL,	
				ACONDICIONADA EM FRASCO DE POLIETILENO DE	
				BAIXA DENSIDADE. COMPOSIÇÃO: PVA, ÁGUA E	
28.	4.700	UND	001.00558	RESINA. O PRODUTO DEVERÁ SER LAVÁVEL E	AMOSTRA
				ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA,	
				COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, SELO DO INMETRO,	
				SIMBOLOGIA DE PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA	
				CRIANÇAS MENORES QUE 3 ANOS, VALIDADE E DADOS	
				DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
				COLA EM BASTÃO 40G - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE,	
				COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES;	
20	250		001.007.00	PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS;	1340amp :
29.	250	UND	001.00560	NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE	AMOSTRA
				BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O	
				RESSECAMENTO; NÃO TÓXICO, SEGURO PARA	
				CRIANÇAS. TUBO DE COLA BASTÃO.	
				ELÁSTICO LÁTEX AMARELO 500G, N° 18.	
26		C**	001 00 =	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: ELÁSTICO	a.m(+ a = a
30.	15	CX	001.00563	DE LÁTEX AMARELO, ALTA QUALIDADE E	CATÁLOGO
				RESISTÊNCIA. EMBALAGEM DE CONTER CNPJ E DADOS	
				DO FABRICANTE.	
				ESTILETE LARGO PROFISSIONAL C/TRAVA -	
				EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, PARA USO	
			004 60		
31.	250	UND	001.00570	PROFISSIONAL COM ESTRUTURA REFORÇADA,	AMOSTRA
31.	250	UND	001.00570		AMOSTRA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

				DADA TRADALHOG DEGADOG CORTEG EM CORDA	
				PARA TRABALHOS PESADOS, CORTES EM CORDA, PAPEL, MADEIRA, COURO, ACETATOS, TAPEÇARIA E	
				POSSUIR QUEBRADOR DE LÂMINA EM SISTEMA SCREW	
				LOCK PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA.	
32.	70	UND	001.00571	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM AÇO GALVANIZADO - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. ESPECIFICAÇÕES: EXTRATOR DE GRAMPOS, FEITO EM AÇO, FORMATO ESPÁTULA.	CATÁLOGO
33.	250	PCT	001.00574	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA USO GERAL 48 MMX45M. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 4 ROLOS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, TUBETE DE PAPEL E QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	AMOSTRA
34.	250	UND	001.00585	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO DE PAPELÃO 1040 G/M², REVESTIDO EM PAPEL 120 G TINGIDO, REVESTIMENTO INTERNO PAPEL 120 G E MIOLO PAPEL 56 G/M², CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS DE 206 MM DE LARGURA X 300 MM DE COMPRIMENTO. CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDAS, QUANTIDADE DE FOLHAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA COM OS CAMPOS PARA INCLUSÃO DE: NOME, NÚMERO, ANO, EMPRESA, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL E CNPJ.	CATÁLOGO
35.	50	PCT	001.00588	MARCADOR DE PÁGINA TRANSPARENTE C/ADESIVO REPOSICIONÁVEIS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 45MM X 12MM, NÃO DANIFICAM AS PÁGINAS, FÁCIL APLICAÇÃO, ALTA DURABILIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 8 BLOCO DE CORES SORTIDAS COM 25 FOLHAS CADA BLOCO.	CATÁLOGO
36.	300	PCT	001.00591	PAPEL FOTOGRÁFICO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, COM ACABAMENTO BRILHANTE, QUE SUPORTAM IMPRESSÃO ACIMA DE 2000 DPI, FOLHAS NO FORMATO A4 TAMANHO 210 X 297MM COM 150G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	CATÁLOGO
37.	200	UND	001.00597	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO RESISTENTE E CARBONO (POKF), ALÉM DO REVESTIMENTO INTERNO EM CARTÃO. COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE A4 - 285 × 315 MM.	CATÁLOGO
38.	350	UND	001.00598	PASTA C/ELÁSTICO POLIPROPILENO 235X350 TRANSPARENTE, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, TEXTURA: SUPER LINE, COR: TRANSPARENTE, 235 LARGURA X 350 ALTURA MM PESO DA PASTA 0,07 KG.	AMOSTRA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

				I	
39.	150	PCT	001.00601	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 INCOLOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PASTA EM L, FLEXÍVEL, PARA FORMATOS A4. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	AMOSTRA
40.	100	CX	001.00602	PASTA SUSPENSA KRAFT COMPLETA, MEDINDO 361 MM DE LARGURA X 240 MM DE ALTURA. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 VISOR E 01 ETIQUETA, 01 GRAMPO PLÁSTICO E 02 HASTES PLÁSTICAS, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO. CONSTAR NO CORPO DA PASTA: CÓDIGO DE BARRAS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS: CÓDIGO DE BARAS, QUANTIDADE, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 12	AMOSTRA
41.	120	UND	001.00603	PASTA PLÁSTICA C/ FERRAGEM IDEAL PARA FACILITAR O MANUSEIO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. O PLÁSTICO (POLIPROPILENO); O COR: FUMÊ; O MEDIDAS: 230MM X 335MM.	AMOSTRA
42.	50	UND	001.00604	PEN DRIVE 16GB PRETO - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, INTERFACE: USB 2.0, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000, XP, VISTA, 7, 8 E MAC OS 10.3 - SUPERIORES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EXTERNA: 0 A 60°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO INTERNA: -25 A 65°C. PERFORMANCE: MÍNIMO DE 14MB/SEG DE LEITURA E 4MB/SEG ESCRITA. VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 4.5 - 5.5 VDC.	CATÁLOGO
43.	40	UND	001.00606	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/10 FLS - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM, FURA ATÉ 10 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM. DIMENSÕES 116X 59X 39 MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO.	CATÁLOGO
44.	300	CART.	001.00608	PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENA (AA); EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES; CONFORME A RESOLUÇÃO N. 257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90.	CATÁLOGO
45.	300	CART.	001.00609	PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PALITO (AAA); EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES; CONFORME A RESOLUÇÃO N. 257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90.	CATÁLOGO
46.	100	CX	001.00610	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, (NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO) COM PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DA ESCRITA ENTRE 2.0MM E 8.0MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES SOLVENTES E ADITIVOS. ACONDICIONADO	AMOSTRA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: <a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a> – <a href="https://www.miracatu.sp.gov.br">www.miracatu.sp.gov.br</a> – <a href="mailto:www.miracatu.sp.gov.br">www.miracatu.sp.gov.br</a> – <a href="www.miracatu.sp.gov.br">www.miracatu.sp.gov.br</a> – <a href="mailto:www.miracatu.sp.gov.br">www.miracatu.sp.gov.br</a> – <a href="mailto:www.miracatu.sp.gov

	1	I		EM EMBALACEM DE DADELÃO COM 12 UNIDADES	
				EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.  DEVERÁ ESTAR IMPRESSO EM SEU CORPO MARCA, COR	
				E CÓDIGO DE BARRAS.	
				PORTA LÁPIS/CLIPS/CARTÃO ARAMADO PRETO.	
47.	80	UND	001.00612	ORGANIZADORES ARAMADOS, ITENS INCLUSOS: PORTA	AMOSTRA
				LÁPIS, PORTA CLIPS, PORTA CARTÃO.	
				PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO CRISTAL, PARA USO	
48.	250	UND	001.00613	GERAL, FEITO EM POLIESTIRENO, PEGADOR EM	AMOSTRA
40.	230	UND	001.00013	POLIESTIRENO, CRISTAL, FORMATO OFÍCIO.	AMOSTKA
				DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: 3 X 240 X 340, 286G.	
				PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12	
				UM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRENDEDOR DE	
49.	10	CX	001.00614	PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E	AMOSTRA
				PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO	
				51MM, ABERTURA DE 26MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE:	
				PRENDER ATÉ 250 FLS DE PAPEL 75G/M2.  QUADRO AVISO 1,20X90 CORTIÇA MOLDURA DE	
				ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: QUADRO	
50.	40	UND	001.00615	CORTIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES	CATÁLOGO
				MÍNIMAS: 900MMX 1200 MM.	
				RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM TRANSPARENTE -	
51.	4.700	UND	001.00617	EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. DIMENSÕES	AMOSTRA
				MÍNIMAS: 310 X 35 X 3.	
				FITA ADESIVA CRISTAL, MEDINDO 50 MM X 50 M,	
				PRODUZIDA EM FILME DE 25 MICRAS, CONTENDO	
				ETIQUETA EXTERNA INFORMANDO A METRAGEM NO	
				INICÍO DO ROLO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPELÃO	
				RESISTENTE COM MARCA, METRAGEM, VALIDADE E	
				CNPJ DO FABRICANTE, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE	
	2.50		004 00=40	CARTAZES, DECORAÇÕES DE MESAS, FECHAMENTO DE	1250gmp.1
52.	250	UND	001.00719	ENVELOPES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR	AMOSTRA
				ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: FILME DE	
				POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, TUBETE DE	
				PAPEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA,	
				VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA,	
				QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	
				FABRICANTE.	
				FITA ADESIVA MARROM MONOFACE 50 MM X 50 M,	
				FABRICADO EM ADESIVO ACRÍLICO BASE ÁGUA EM	
				FILME DE POLIPROPILENO BIORENTADO, AMBOS COM	
				APLICAÇÕES DE ADESIVO EM APENAS UM LADO	
				MONOFACE. DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTES	
53.	150	UND	001.00720	ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA DO ADESIVO MÍNIMO 20	AMOSTRA
				G/M2 X GRAMATURA DO FILME MÍNIMO 25 MICRAS X	
				RESISTENCIA À TRAÇÃO OBTIDA EM DINAMÔMETRO 5	
				KGF/CM, ALONGAMENTO OBTIDO EM DINAMÔMETRO ANTES DE ROMPER 130% DE 10 MM. NO TUBETE DEVERÁ	
				CONSTAR, MARCA DO FABRICANTE, CNPJ, VALIDADE E	
				METRAGEM NO INÍCIO DO ROLO	
				GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO CILÍNDRICO,	
				PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME,	
54.	1.800	UND	001.00721	ISENTO DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES,	AMOSTRA
				CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS	
				ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA	
	•				



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

	1	ı		AVERAGE A PRESS. O VARIANTA O PROPVED REVE SER	1
				SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. DIÂMETRO MÍNIMO: 12 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 96MM - CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E TER NA EMBALAGEM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. MARCA E PROCEDÊNCIA	
55.	1.500	UND	001.00727	MASSA DE MODELAR NAS CORES, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO, AMARELO, PRETO E MARROM - PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM POTE COM 500 GR. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DADOS DO FABRICANTE, TELEFONE DO SAC, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SELO DO INMETRO.	AMOSTRA
56.	250	UND	001.00741	TECIDO TIPO TNT, 100% POLIPROPILENO, NAS CORES AMARELO, AZUL VERDE, BRANCO, PRETO, MARROM, VERMELHO E ROSA, COM 40 GRAMAS, EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO CONTENDO 50 METROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 METROS DE ALTURA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA INFORMANDO CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA DE QUALIDADE, FONE, E-MAIL E CNPJ DO FABRICANTE.	CATÁLOGO
57.	250	UND	001.00744	TINTA PARA PINTURA A DEDO, CAIXA CONTENDO 6 CORES BÁSICAS SORTIDAS, MISCÍVEIS, ATÓXICA; COMPOSTA DE RESINA PVA, ÁGUA DESMINERIZADA, CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL; ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 30 ML. CONFORME NORMA ASTM D 4236 E CERTIFICADO PELO INMETRO.	AMOSTRA
58.	1.600	UND	001.00271	TINTA GUACHE 250 ML, NÃO TÓXICA, NAS CORES BRANCA, AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, MARROM E ROSA.	AMOSTRA
59.	350	LITRO	001.00286	COLA BRANCA LÍQUIDA, COM SECAGEM TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA BRANCA COM 1000 GRAMAS, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS. LAVÁVEL, BASE DE ÁGUA E PVA.	AMOSTRA
60.	200	UND	001.00544	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, COM CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS, 1X1, COM FORMATO 200 MM X 275 MM, MIOLO 56 G/M2, NA COR BRANCA, CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET. PRODUTO CERTIFICADO FSC® E DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15733.	AMOSTRA
61.	70	UND	001.00547	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PRETA - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. VISOR: LCD COM 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA.	CATÁLOGO
62.	270	CX	001.00549	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, TAMPA	AMOSTRA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

				VENTILADA, ESCRITA MACIA E PONTA DE TUNGSTÊNIO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE SOLVENTES E CORANTES ORGÂNICOS, PONTA METÁLICA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: CÓDIGO DE BARRAS, SELO DO INMETRO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.  CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - EMBALAGEM CONTENDO	
63.	150	UND	001.00562	01 UNIDADE CARACTERÍSTICAS GERAIS: FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE, TIPO: LÍQUIDO/PINCEL CARACTERÍSTICAS: ATÓXICO, INODORO, A BASE DE ÁGUA, CORREÇÃO A SECO (NÃO PRECISA SECAR PARA REESCREVER EM CIMA).	AMOSTRA
64.	200	RL	001.00590	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO COM MEDIDAS DE 450 MM X 25 M. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM COR E VALIDADE DO PRODUTO.	AMOSTRA
65.	500	UND	001.00697	CADERNO BROCHURA ¼ CONTENDO 48 FOLHAS, FABRICADO EM PAPEL DE 63 GR. FORMATO 200 MM X 140 MM, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM PAUTAS AZUIS, MARGEM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO DE NO MÍNIMO 780 G/M2, COSTURADO NA COR VERDE. DEVERÁ APRESENTAR EM SUA CAPA FINAL, QUANTIDADE DE FOLHAS, CONSTAR NA CONTRA CAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15755 -2009. FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E MARCA.	AMOSTRA
66.	6.000	UND	001.00698	CADERNO BROCHURA ¼ CONTENDO 96 FOLHAS, FABRICADO COM PAPEL DE 63 GR. FORMATO 200 MM X 140 MM, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM PAUTAS AZUIS, MARGEM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO DE NO MÍNIMO 780 G/M2, NA COR VERDE COSTURADO. DEVERÁ APRESENTAR EM SUA CAPA FINAL, QUANTIDADE DE FOLHAS, CONSTAR NA CONTRA CAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15755 -2009. FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, MARCA E CAPA E CONTRA	AMOSTRA
67.	6.000	UND	001.00699	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CONTENDO 96 FOLHAS, FABRICADO EM PAPEL 63 GR. FORMATO 200 MM X 275 MM, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM PAUTAS AZUIS, MARGEM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO DE NO MÍNIMO 780 G/M2, NA COR VERDE COSTURADO. DEVERÁ APRESENTAR EM SUA CAPA FINAL, QUANTIDADE DE FOLHAS, CONSTAR NA CONTRA CAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO,	AMOSTRA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

				CONFORME NORMA ABNT NBR 15755 -2009.	
				FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E MARCA.	
68.	1.000	UND	001.00700	CADERNO DE CALIGRAFIA ¼ CONTENDO 60 FOLHAS, FABRICADO EM PAPEL DE 63 GR. FORMATO 200 MM X 140 MM, DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM PAUTAS AZUIS, MARGEM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO DE NO MÍNIMO 780 G/M2, NA COR VERDE COSTURADO. DEVERÁ APRESENTAR EM SUA CAPA FINAL, QUANTIDADE DE FOLHAS, CONSTAR NA CONTRA CAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15755 -2009. FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, MARCA E CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA.	AMOSTRA
69.	15	UND	001.00702	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS, VISOR EM CRISTAL LIQUÍDO, 4 OPERAÇÕES BÁSICA MAIS RAÍZ QUADRADA E PORCENTAGEM - ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA AA - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 68X106X19MM, PESO 50G	CATÁLOGO
70.	150	UND	001.00760	PAPEL KRAFT NATURAL, MEDINDO 60 CM X 150 M COM GRAMATURA DE 80 G/M², COM ETIQUETA SELADORA CONTENDO MARCA, MEDIDAS, GRAMATURA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE LACRADA E SELADA ELETRONICAMENTE.	AMOSTRA
71.	150	UND	001.00736	PINTURA FACIAL: CONTENDO 06 POTES DE CORES VARIADAS, PINCEL E SER DE FORMATO ARREDONDADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E FUNDO SUSPENSO PARA FACILITAR O ENCAIXE DE UNS AOS OUTROS, CONTENDO ETIQUETA COM NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO; MEDIDA DE 30 MM DE DIÂMETRO X 12 MM DE ALTURA, PESANDO 4 GRS CADA, O PINCEL DEVERÁ SER COM BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS DE 121 MM E PONTEIRA DE PÊLO COM 8 MM, TOTALIZANDO 152 MM. INDICADO PARA SER UTILIZADO NO ROSTO OU NO CORPO. COMPOSIÇÃO: PETROLATUM, MAGNESIUM SILICATE, ZINC OXIDE, CERA ALBA, METHYLPARABEN E PERFUME, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, PESO, SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ,	AMOSTRA
72.	200	UND	001.00737	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO MEDINDO 2 CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 3,5 CM, APOIO EM METAL DE 4 CM X 4 CM, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 10 CM, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2 MM X 0,75 MM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SECAGEM RÁPIDA EM 60 SEGUNDOS. INDICADO PARA PROJETOS	AMOSTRA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

				ADTÍCTICOS EL ODES ADTIFICIAIS MÓVEIS ADTICOS DE	
				ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS,	
				PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. CONSTAR	
				NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, INSTRUÇÕES DE	
				USO, ORIGEM, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
				DO FABRICANTE.	
				COD. 01.0217 - FITA CREPE BRANCA MEDINDO 18MM X	
				50M, DORSO: PAPEL CREPE, ADESIVO: A BASE DE	
				BORRACHA E RESINA. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA:	
				50°C/40 MIN. RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO.	
				FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO. FÁCIL CONFORMAÇÃO	
73.	850	UND	001.00217	EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. BOA ADESÃO EM	AMOSTRA
				DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS:	
				PLÁSTICOS, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO,	
				GESSO E OUTROS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL,	
				FÁCIL REMOÇÃO E ISENÇÃO DE RESÍDUOS EM ATÉ 24	
				HORAS APÓS APLICAÇÃO.	
				ENCADERNADORA TIPO MANUAL COM CAPACIDADE	
				DE 20 FOLHAS POR VEZ, SUPER VERSÁTIL, DE	
				QUALIDADE E ROBUSTEZ, COM ÁREA ÚTIL DA MESA DE	
				30 CM X 40 CM, ÁREA TOTAL DA BASE 40 CM X 40 CM E	
				PESO DE 14 KG, UTILIZADA PARA ENCADERNAÇÃO EM	
				ESPIRAIS, ENCADERNAR ÁLBUNS, CATÁLOGOS,	
				RELATÓRIOS, APOSTILAS, PROJETOS, ETC. O PRODUTO	
74.	5	UND	001.00426	DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO TRATADO E PINTURA	CATÁLOGO
74.	3	UND	001.00420	A PÓ, COM REGULADOR DE DISTÂNCIA DA	CATALOGO
				PERFURAÇÃO A MARGEM DO PAPEL, COM MATRIZES	
				FEITAS EM AÇO TEMPERADO E RETIFICADO, COM 4	
				REGULAGENS PARA POSICIONAR A PROFUNDIDADE DO	
				FURO DO PAPEL, SUA BASE DEVERÁ TER APOIO EM	
				BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA. O PRODUTO	
				DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA	
				DE PAPELÃO RESISTENTE. APRESENTAR CATÁLOGO.	
				ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, NAS CORES	
5.5	100	100	001 00525	AZUL E PRETA Nº 3, ACONDICIONADO EM ESTOJO	aumír ogo
75.	120	UND	001.00535	RESISTENTE COM MEDIDA APROXIMADA DE 80 MM DE	CATÁLOGO
				LARGURA X 111 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO:	
				TINTA Á BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS.  BARBANTE 8 FIOS 200 GRAMAS, CONFECCIONADO EM	
				BARBANTE 8 FIOS 200 GRAMAS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO 4/8. O PRODUTO DEVERÁ SER	
76.	300	RL	001.00538	EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. EM SUA	CATÁLOGO
70.	300	KL	001.00556	EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR CÓDIGO DE BARRAS,	CATALUGU
				MARCA, GRAMATURA, METRAGEM E CNPJ.	
				FITA DUPLA FACE FORTE INCOLOR 19MM X 2M 3M	
77.	830	UND	001.00573	UNIDADE	AMOSTRA
				GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO,	
				CAIXA COM 5000 UNIDADES, FABRICADO EM ARAME DE	
				AÇO COM TRATAMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA	
78.	300	CX	001.00665	DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. CONSTAR	CATÁLOGO
				NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS,	
				ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE E DADOS DE	
				IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
				PAPEL CARBONO PRETO OU AZUL, EM PAPEL BASE COM	
79.	10	PCT	001.00595	FORMATO 220 MM X 330 MM ACONDICIONADO EM	CATÁLOGO
				PACOTE DE PAPELÃO TIPO PASTA CONTENDO 100	



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

				,	
				FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COR, FORMATO, QUANTIDADE, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
80.	6.000	UND	001.00701	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL CONTENDO 96 FOLHAS, FABRICADO COM PAPEL 63 GR. FORMATO 275 MM X 200 MM, PRODUZIDO À PARTIR DE COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO DUPLEX DE NO MÍNIMO 280 G/M2 EM 4 CORES COM ESPIRAL GALVANIZADO DE 0.90. CONSTAR NA CONTRA CAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15755 -2009. FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, MARCA E CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADA.	AMOSTRA
81.	15	PCT	001.00771	ETIQUETA ESCOLAR COM TRÊS PAUTAS PARA INCLUSÃO DE NOME, MATÉRIA E SÉRIE, MEDINDO35,5 MM X 80 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SELADO EM TRÊS PARTES FACILITANDO A SUA ABERTURA, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS COM3 UNIDADES CADA. CONSTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA, REFERÊNCIA, QUANTIDADE, VALIDADE MEDIDAS, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	AMOSTRA
82.	120	PCT	001.00772	GLITTER, PVC, KIT 6 CORES SORTIDAS POTES 3 G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	AMOSTRA
83.	1.600	PCT	001.00596	PAPEL CARTÃO FOSCO - CORES DIVERSAS (PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E BRANCO) NO FORMATO 500 MM X 700 MM COM 280 G/M², ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 10 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA COM MARCA, MEDIDA, GRAMATURA, FORMATO, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	AMOSTRA
84.	150	CX	001.00758	ENVELOPE PARDO, MEDINDO 260 MM X 360 MM GRAMATURA DE 80 G/M², ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ECOLOGICAMENTE CORRETA CONTENDO 250 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDAS, MODO DE CONSERVAÇÃO, SIMBOLOGIA DE MATERIAL FRÁGIL E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	AMOSTRA
85.	60	PCT	001.00565	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM PLÁSTICO PRETO CAP.100FLS PT 50 UND, ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, DIÂMETRO DE 17MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG/75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	CATÁLOGO
86.	60	PCT	001.00566	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29 MM PLÁSTICO PRETO CAP.200 FLS PT 16 UND FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO PARA DIVERSAS FINALIDADES, TAIS COMO APOSTILAS,	CATÁLOGO



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

		1			
				LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, CADERNOS, AGENDAS, LIVROS DIDÁTICOS, ETC	
87.	60	PCT	001.00567	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7 MM PLÁSTICO PRETO CAP.25FLS PT 50 UND. ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO. DIÂMETRO DE 07MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS (24KG/75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS	CATÁLOGO
88.	60	PCT	001.00568	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9 MM PLÁSTICO PRETO CAP.50FLS PT 50 UND, ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	CATÁLOGO
89.	60	PCT	001.00777	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO DE 50MM PACOTE COM 12 UNIDADES. FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 500 FOLHAS (75GRS) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO.	CATÁLOGO
90.	70	CX	001.00582	GRAMPO TRILHO 80 MM, FABRICADO EM LÂMINA DE AÇO, COM ACABAMENTO ELETROLÍTICO PARA EVITAR CORROSÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES COM ABERTURA POR DESLIZAMENTO TIPO GAVETA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CATÁLOGO
91.	300	PCT	001.00778	PAPEL VERGÊ 180 G/M², FORMATO A4, MEDINDO21,0 CM X 29,7 CM. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS. DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS, DIMENSÕES E MARCA.	AMOSTRA
92.	50	CX	001.00605	PERCEVEJO LATONADOS, NA COR DOURADA, COM CABEÇA ESTREITA MEDINDO 10 MM DE DIÂMETRO X 8 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, GARANTIA DE QUALIDADE, ORIGEM E CNPJ DO FABRICANTE.	CATÁLOGO
93.	20	UND	001.00607	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/70 FLS PRETO, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PERFURADOR 2 FUROS PARA ATÉ 70FLS DE PAPEL 75G/M2, PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO. DIMENSÕES: 240 X 115 X 112MM.	CATÁLOGO
94.	300	UND	001.00620	TESOURA USO GERAL 21,3CM AÇO INOX - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE - TESOURA USO GERAL, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACONDICIONADA EM BLISTER TRANSPARENTE, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. INDICADO SOMENTE PARA ADULTOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA, INSTRUÇÕES DE USO, DADOS DE	AMOSTRA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

				IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, MODELO,	
				COMPOSIÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO.	
95.	70	UND	001.00622	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA - SEM ÓLEO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 40 ML, PRÓPRIA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA E GRANDE DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, CORANTES, RESINA ADITIVOS E GLICÓIS. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS, PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CATÁLOGO
96.	30	CX	001.00773	ENVELOPE BRANCO, OFÍCIO, SEM TIMBRE, MEDINDO 114 MM X 229 MM E 63 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1000 UNIDADES SEPARADAS INTERNAMENTE POR DIVISÓRIAS. DEVERÁ CONSTAR NA CAIXA A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA	CATÁLOGO
97.	30	CX	001.00774	ENVELOPE OFF SET, NA COR BRANCA, PRODUZIDO EM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAMATURA DE90 G/M², TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 260MM ALTURA X 360 MM LARGURA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 250UNIDADES, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA, MODELO, DIMENSÕES, CÓDIGO DE BARRAS, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E INDICAÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	CATÁLOGO
98.	10	CX	001.00775	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE 04 FUROS ESPESSURA DE 15 MM TAMANHO OFÍCIO CX CONTENDO 400 UNS. CONSTAR NA EMB A QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE	AMOSTRA
99.	40	CX	001.00776	ENVELOPE PRONTUÁRIO PARDO, ABERTURA LONGITUDINAL MEDINDO 260 MM X 360 MM GRAMATURA DE 80 G/M², ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ECOLOGICAMENTE CORRETA CONTENDO250 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDAS, MODO DE CONSERVAÇÃO, SIMBOLOGIA DE MATERIAL FRÁGIL E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	AMOSTRA
100.	250	UND	001.00761	PINCEL CHATO N° 12, CONFECCIONADO COM PÊLO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO DEMADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ NA COR AMARELA, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTAS ÓLEO E ACRÍLICA E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, SELO DO INMETRO E OCP 003, VALIDADE, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, CÓDIGO DE BARRA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	AMOSTRA
101.	250	UND	001.00762	PINCEL CHATO N° 14, CONFECCIONADO COM PÊLO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO DEMADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ NA COR	AMOSTRA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

				AMARELA, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTAS ÓLEO E ACRÍLICA E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, SELO DO INMETRO E OCP 003, VALIDADE, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, CÓDIGO DE BARRA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
102.	20	UND	001.00740	SUPORTE PARA ROLO DE FITA ADESIVA, COM CARRETEL PLÁSTICO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 MM DE ALTURA X 60 MM DE LARGURA, 170 DE COMPLIMENTO CONTENDO LÂMINA EM AÇO INOX SERRILHADA QUE PERMITA UM CORTE RÁPIDO E EFICIENTE, BASE PARA EVITAR DESLIZAMENTOS QUANDO MANUSEADO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CX, CONTENDO ETIQUETA ADESIVA COM CÓDIGO DE BARRAS, REFERÊNCIA, TELEFONE E CNPJ DO FABRICANTE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO.	CATÁLOGO
103.	40	UND	001.00742	TESOURA DE PICOTAR 8 1/2, SEM PONTA COM LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO IMPRESSA EM SEU CORPO MARCA, MODELO E SIMBOLOGIA EM ALTO RELEVO E CABO EM FORMATO ANATÔMICO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E TORNÁLA MAIS CONFORTÁVEL, MEDINDO DE UM LADO 10CM DE COMPRIMENTO E 8,7CM DO OUTRO, TOTALIZANDO 21CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM PAPÉIS DANDO UM MELHOR ACABAMENTO OU EM TECIDOS, POIS NÃO DESFIA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, MODELO, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC, REFÊRENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CATÁLOGO
104.	3.200	UND	011.01870	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA DE ACRÍLICO REDONDA MÉDIA E MACIA. TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO DE PELO MENOS DE 70% DE MATERIAL RECICLADO E ATENDER A NBR 14725-4/2012. PONTA DE POLIÉSTER SUBSTITUÍVEL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS. DEVERÁ CONSTAR EM SEU CORPO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO REFIL.	AMOSTRA
105.	250	PCT	001.00752	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, SEMITRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,3 MM DE DIÂMETRO X 300 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1 KILO	AMOSTRA
106.	200	PCT	001.00753	CARTOLINA OFFSET NA COR BRANCA - CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ, COM	AMOSTRA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

107. 108.	600 1.200 1.200	UND UND	001.00754 001.00755	FORMATO 500 MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, CÓDIGO DE FABRICAÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.  PAPEL CREPOM - 48CM X 200CM. CORES DIVERSAS PLACA DE E.V.A COM GLITER, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X48CM, CORES DIVERSAS PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL, COLOR SET - CONTENDO 20 FOLHAS COM 10 CORES, MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 150 M2, O PRODUTO DEVERÁ VIR	AMOSTRA  AMOSTRA
110	2 200	IND	001.00224	EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	A D K O CITED A
111.	5.500	CX	001.00236	PASTA POLIONDA OFÍCIO 245X335 DORSO 35 MM.  LÁPIS DE COR COM 12 CORES: FORMATO SEXAVADO SUPERFÍCIES COM TINTASATÓXICAS INDICANDO AS CORES DAS MINAS. TODOS OS LÁPIS DEVERÃO ESTARAPON- TADOS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, APRESENTAR TRAÇO NÍTIDO COMRESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃONORMAL DE USO E EXCELENTEPIGMENTAÇÃO. A MADEIRA PRÓPRIA DE FÁCIL APONTE PRÓPRIA PARA LÁPIS, MOLE, LEVE E SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS.COMPOSIÇÃOPIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. MINA COLRIDA DE FORMA CILÍNDRICAQUE NÃO SE SOLTEM DE DENTRO DO LÁPIS. CORPO EM MADEIRA COM FORMASEXTAVADO, MEDINDO APROXI- MADAMENTE 0,7 X 175 MM. OPRODUTODEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA TABELA DE CORESIMPRESSA NA EMBALAGEM. PAPEL RECICLÁVEL. PRODUTO PRODUZIDO DEMADEIRA REFLORESTADA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, CONSTAR NA EMBALAGEM:DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E TER NA EMBALAGEMA EN71, SELO FSC OU BRICS E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. MARCA EPROCEDÊNCIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABR CASTELL – ACRILEX - "OU EQUIVALENTE", "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE"	AMOSTRA
112.	500	CX	001.00780	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES MEDINDO 11 CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; CABO PRETO; PARA DESTRO; COM 3 DEDOS, COM REBITE; DE ACO; ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 90 DIAS CAIXA CONTENDO	AMOSTRA
113.	1.700	UND	001.00781	REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO. OPRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM ANBR 14725-4/2012. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 104 COM CÓDIGO 011.01870	AMOSTRA
114.	100	UND	001.00782	CANETA MARCA TEXTO EM GEL - NAS CORES AMARELO - VERDE OU ROSA (A ESCOLHA DO SOLICITANTE) - CORPO REDONDO - PONTA MÉDIA - RESINA	AMOSTRA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

				TERMOPLÁSTICA - SEM PERFUME - MEDIDAS: 20,8 X 6,8 X 1,7 CM; 0,02 G	
115.	10	UND	001.00335	QUADRO BRANCO, DE 120CMX200CM, CONFECCIONADO E LAMINADO MELAMINICO(FORMICA) BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17MM, MOLDURA EMALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR DESLIZANTE COM 40CM, SISTEMA DEFIXAÇÃO INVISIVEL PODENDO SER INSTALADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL	CATÁLOGO

#### 3. DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS:

- **3.1.** As empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar <u>deverão apresentar as amostras</u>, indicando o número do item e a descrição, no prazo máximo de **07** (**sete**) **dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro/agente de contratação, no **Departamento Municipal de Educação**, localizado na Av. da Saudade n° 250 Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000 no horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00 e das 13h30 às 16h30min, em dias úteis.
- 3.2. Para os itens que requerem apresentação de amostras, especialmente aqueles acondicionados em pacotes, caixas ou rolos, a empresa poderá apresentar apenas 01 (uma) ou 02 (duas) unidades/parte/resma do item, fora da embalagem original, exclusivamente para fins de verificação e análise. As amostras devem estar devidamente etiquetadas, contendo a identificação do item, marca, modelo e demais especificações relevantes. Já os catálogos apresentados deverão ser os oficiais da marca, em formato impresso ou digital, contendo informações técnicas completas, de modo a permitir a adequada análise e conferência das características dos produtos ofertados.
- **3.3.** As amostras serão submetidas à avaliação de uma comissão técnica designada, composta por servidores do Departamento de Educação, conforme competências correlatas ao objeto licitado.
- **3.4.** A comissão de avaliação técnica procederá à análise das amostras para verificar sua conformidade com as especificações e descrições técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os critérios de qualidade, funcionalidade e demais exigências.
- **3.5.** A decisão de aprovação ou rejeição das amostras será formalizada por meio de despacho devidamente fundamentado, incluindo a reprovação de produtos que apresentem qualidade inferior, ausência de informações técnicas necessárias ou quaisquer outros aspectos que comprometam o atendimento integral ao Termo de Referência. Ressalta-se que os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, conforme as especificações, não sendo aceita alegação de desconhecimento por parte da licitante acerca dos requisitos exigidos.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 3.6. <u>A ausência de entrega das amostras dentro do prazo estabelecido resultará na desclassificação automática do item, além de sujeitar a licitante a eventuais sanções previstas na legislação aplicável, em razão de obstruir o andamento regular do certame.</u>
- **3.7.** As amostras reprovadas estarão à disposição da licitante para retirada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de comunicação da reprovação. Após esse prazo, as amostras serão descartadas sem direito a ressarcimento.
- **3.8.** As amostras aprovadas permanecerão retidas para fins de controle de qualidade e comprovação das entregas subsequentes, conforme estipulado no Termo de Referência.

#### 4. DO PAGAMENTO

- **4.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal solicitante.
- **4.2.** As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- **4.3.** O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- **4.4.** O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.

#### 5. FONTE DE RECURSO:

**5.1.** Todas as despesas oriundas da Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária:

CATEGORIA ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FTE.REC.	FICHA
	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	7
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	14
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	24
	DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	37
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	47



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	58
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	68
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	70
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	75
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	81
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	86
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	90
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	105
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	533
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	537
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	114
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	117
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	122
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	127
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	138
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	155
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	170
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	171
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	188
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	189
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	196
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	197
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	198
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	199
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	206
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	235
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	247
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	256
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	266
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	267
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	279
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	541
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	290
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	291
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	292
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	299
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	302



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3.3 90.30				
3.390.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	313
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA   3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   1   368	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	319
3.3,90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	334
3.3,90.30   MATERIAL DE CONSUMO   1   368		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO   1   384	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	356
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	368
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINA   3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   1   397		DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   1   397	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	384
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINA		
3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       410         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       3       411         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       418         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       3       419         DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       425         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       5       426         DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       439         DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       462         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       462         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       473         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       483         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       486         DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       506         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       506         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	397
3.3.90.30		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	410
3.3,90,30   MATERIAL DE CONSUMO   3   419	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	411
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER   3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   1   425   3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   5   426   DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES   3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   1   439   DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS   3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   1   462   462   467	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	418
3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       425         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       5       426         DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       439         DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       450         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       467         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       473         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       483         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       486         DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       506         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       3       507         DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       514	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	419
3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   5   426		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	425
3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   1   439	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	426
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS   3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   1   450   462   3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   1   467   467   3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   1   473		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       450         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       462         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       467         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       473         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       489         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       496         DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       506         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       3       507         DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       514	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	439
3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       462         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       467         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       473         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       489         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       496         DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       506         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       3       507         DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       514		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       467         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       473         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       489         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       496         DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       506         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       3       507         DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       514	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	450
3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       473         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       489         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       496         DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       506         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       3       507         DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       514	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	462
3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       483         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       489         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       496         DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       506         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       3       507         DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       514	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	467
3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       489         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       496         DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       506         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       3       507         DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       514	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	473
3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       496         DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       506         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       3       507         DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1       514	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	483
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO  3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 506  3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3 507  DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 514	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	489
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 506 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3 507  DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 514	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	496
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3 507  DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 514		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO		
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 514	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	506
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 514	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	507
		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 521	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	514
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	521

### 6. VIGÊNCIA, REAJUSTE E PRORROGAÇÃO:

**6.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração. A prorrogação será fundamentada por justificativa detalhada e condicionada à comprovação da manutenção do preço vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

**6.2.** Em caso de prorrogação da Ata, será aplicado o reajuste com base no IPCA, levando-se em consideração os comandos previstos no art. 92, § 3°, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o primeiro reajuste contado a partir do orçamento (mapa de preços) e os seguintes da data do último reajuste realizado, se ocorrido.

#### 7. LOCAL (IS) PARA AS ENTREGAS:

- 7.1. Efetuar as entregas de acordo com as solicitações dos Departamentos abaixo relacionados, mediante envio da nota de empenho ordinário ou empenho parcial.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues no (s) seguinte (s) endereço (s):

	LOCAIS PARA ENTREGA					
Departamento		Endereço				
01	SAÚDE	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 77 - Centro				
02	EDUCAÇÃO	Av. da Saudade n° 250 - Centro				
03	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rua Tenente José Públio Ribeiro, 234 – Centro				
04 ADMINISTRAÇÃO		Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro				
05 SERVIÇOS		Av. Washington Luiz n° 65 - Centro				
06	AGRICULTURA	Av. da Saudade n° 30 - Centro				
07	TRANSPORTES	Rua Waldemar Lopez Ferraz, s/n° - Ao lado do Lar dos Idosos – Jardim Francisca				
08 CULTURA		Rua Rissaburo Miyagui, 195 – Centro				
09 ESPORTES		Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro - Centro Comunitário - Centro				
10	DESENVOLVIMENTO	Praça da Bandeira, 22 - Centro				

7.3. Os locais determinados das entregas poderão ser alterados mediante solicitação dos setores requisitantes.

#### 8. **DO PRAZO PARA ENTREGA:**

- A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar o fornecimento do produto, 8.1. independentemente da quantidade solicitada, a contar do recebimento do Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.
- 8.2. O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis que impeçam o consumo.
- 8.3. Se constatado qualquer defeito em relação ao produto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do item em perfeitas condições de uso no prazo de 02 (dois) úteis até o máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer em eventuais sanções aplicáveis à espécie.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

#### 9. CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL DA CONTRATADA:

- **9.1.** A contratada deverá manter a plena capacidade de logística e entrega para atender as unidades do Município de forma eficiente.
- **9.2.** A contratada deverá apresentar "Atestado de Capacidade Técnica" fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos similares e/ou compatíveis com o objeto da licitação.
- **9.3.** A contratada deverá apresentar Alvará de Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e firmadas na sua proposta, notadamente:
- **10.2.** Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- **10.3.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- **10.4.** Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- **10.5.** Assumir, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, na execução do presente objeto;
- **10.6.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- **10.7.** Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor Lei Nº 8.078/1990.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

# 1877 MIRACATUT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br - www.miracatu.sp.gov.br

- **11.1.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços;
- **11.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- **11.3.** Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- **11.4.** Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- **11.5.** Efetuar os pagamentos nos prazos.

#### 12. FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO:

- **12.1.** O Gestor do presente contrato serão os diretores dos departamentos solicitantes.
- **12.2.** O (s) Fiscal (is) do presente contrato serão os (as) servidores (as): Luana Bottaro de Assiz e Célia Regina Malaquias Santiago.
  - **12.2.1.** GESTOR: Garantirá a execução eficiente do contrato, atuando como coordenador principal, comandando e acompanhando todas as fases do processo, do início até a conclusão, estabelecendo contato direto e contínuo com a empresa contratada. Será o responsável por identificar potenciais necessidades e pendências que possam surgir durante a execução do contrato. Sua atuação visa assegurar uma gestão proativa, eficaz e alinhada com os objetivos estabelecidos.
  - **12.2.2.** FISCAL: Ao fiscal cabe função estratégica no monitoramento do cumprimento efetivo das obrigações estabelecidas em contrato, envolvendo a responsabilidade pela assinatura de documentos e a vigilância constante para garantir que a execução do objeto contratado esteja alinhada não apenas com os termos contratuais, mas também com as normas vigentes, visando cumprimento da legalidade e qualidade na entrega, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com as expectativas e exigências regulatórias.
- **12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- **12.4.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2°).



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- **12.5.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- **12.6.** A fiscalização feita pelo Município não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- **12.7.** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.
- **12.8.** A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

Miracatu, data do protocolo.

JULIANE FREITAS CABRAL GOMES

Departamento de Saúde

**JULIE MORAES SILVA** 

Diretora do Departamento de Educação

JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR

Departamento de Assistência Social

FABIANA PRADELA SALES

Departamento de Administração



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

#### ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 2192/2025

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta	que faz	a empre	sa	inscrita	no CNPJ (MF) nº
			e inscrição estadual nº	,	estabelecida no(a)
					dos itens abaixo
			stabelecido no <b>PREGÃO ELETRÔ</b>	NICO Nº 013/20	025, obedecendo a
todas as	especific	cações do	ANEXO I do edital.		
TOTAL A	OFF	TIND	prochicí o	WALODIN	WALOD TOTAL
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01					
U1					
		I			
Validade	da Prop	osta: 90 (	noventa) dias.		
			data	********de ***	******* de 2025.
			ome e Assinatura do representante	da emnresa	
		1	ome e assimulata do representante	aa omprosa	

<u>Obs.:</u> Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

#### **ANEXO III**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 2192/2025

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE **HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 -PROCESSO N° 2192/2025, em especial que:

- 1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
- 2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
- 3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- 4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
- 5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
- 6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- 7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.
- 8. A empresa cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Representante Legal da Empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu/SP CEP: 13730-000 - Tel: (13) 3847-7000 - Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

#### **ANEXO IV**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 2192/2025

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

que a empresa		(denominação	da pessoa	jurídica).	CNPJ no
é microempresa ou	empresa de	pequeno por	te, nos term	nos do enqu	ıadramento
previsto na Lei <b>Complementar nº 1</b> 2	23, de 14 de d	lezembro de 2	<b>006</b> , cujos te	rmos declar	o conhecer
na íntegra, estando apta, portanto, a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/20		=	_		citatório do
			, de	e	de 2025
Re	presentante Le	egal da Empres	a		

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

(Assinatura/Nome/RG/CPF)



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

### ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 2192/2025

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

Eu (no Identidade n°da empresa (nome da pesso Fornecimento referente a M. PROCESSO Nº 2192/2025.	a jurídica), de	C.P.F. n° claro para	os devido	s fins, que	repres	sentante le i a ATA	egal de
E-MAIL PESSOAL:							
E-MAIL PROFISSIONAL:							
TELEFONE:							
				, de		de 20	)25.
	-	.nte Legal o ura/Nome/I	la Empresa RG/CPF)				

<u>Obs.:</u> esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: <a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a> - <a href="mailto:www.miracatu.sp.gov.br">www.miracatu.sp.gov.br</a> - <a href="mailto:www.miracatu.

#### ANEXO VI

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade
de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, no
termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023
e conforme edital, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, integranto
do Processo Administrativo nº 2192/2025, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta
Municipalidade, resolve registrar a empresa, CNPJ soboo no, com sede
, n°,, CEP,/, contato ( ) e e-mail
, representada por,, observadas as condições de
Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:
1.1. O objeto da presente ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DI
MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

### ITEM QTD UND DESCRIÇÃO MARCA VLR UNITÁRIO VALOR TOTAL

**1.2.** As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrições.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA

- **2.1.** O prazo de validade do presente instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.1.** No caso de prorrogação, será aplicado reajuste mediante aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo IPCA, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da Proposta Reajustada no certame.

#### 3. DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA:

**3.1.** O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a Nota de empenho e/ou Pedido Parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em até 10 dias úteis, no seguinte local:



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

	LOCAIS PARA ENTREGA					
Departamento		Endereço				
01	SAÚDE	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 77 - Centro				
02	EDUCAÇÃO	Av. da Saudade n° 250 - Centro				
03	03 ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Tenente José Públio Ribeiro, 234 – Centro					
04 ADMINISTRAÇÃO A		Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro				
05 SERVIÇOS		Av. Washington Luiz n° 65 - Centro				
06	AGRICULTURA	Av. da Saudade n° 30 - Centro				
07	TRANSPORTES	Rua Waldemar Lopez Ferraz, s/n° - Ao lado do Lar dos Idosos – Jardim Francisca				
08 CULTURA		Rua Rissaburo Miyagui, 195 – Centro				
09 ESPORTES		Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro - Centro Comunitário - Centro				
10	DESENVOLVIMENTO	Praça da Bandeira, 22 - Centro				

- **3.2.** O Departamento Municipal solicitante será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.
- **3.3.** O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis.
- **3.4.** Se constatado qualquer avaria em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do item por outro, em perfeitas condições de uso/consumo.

#### 4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- **4.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- **4.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- **4.3.** O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- **4.4.** O preço a ser pago pelo fornecimento realizado conforme a junção das notas fiscais dos serviços prestados no prazo de 30 dias, observado o desconto a ser aplicado na cobrança das mesmas.
- **4.5.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - **4.5.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- **4.5.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **4.6.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.
- **4.7.** Todas as despesas oriundas desta ATA correrão por conta da dotação orçamentária:

CATEGORIA ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FTE.REC.	FICHA
	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	7
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	14
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	24
	DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	37
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	47
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	58
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	68
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	70
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	75
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	81
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	86
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	90
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	105



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	533
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	537
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	114
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	117
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	122
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	127
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	138
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	155
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	170
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	171
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	188
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	189
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	196
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	197
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	198
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	199
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	206
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	235
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	247
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	256
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	266
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	267
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	279
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	541
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	290
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	291
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	292
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	299



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	302
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	313
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	319
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	334
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	356
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	368
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	384
	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	397
	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	410
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	411
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	418
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	419
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	425
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	426
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	439
	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	450
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	462
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	467
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	473
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	483
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	489
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	496



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	50
DEI	PARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔN	исо	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	51
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	52

#### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

**5.1.** O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- **6.2.** Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- **6.3.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às **6.4.** obrigações contratuais.
- 6.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 6.6. Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 7.

- 7.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos servicos, obrigandose a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 7.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: <a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a> - <a href="www.miracatu.sp.gov.br">www.miracatu.sp.gov.br</a> - <a href="www.miracatu.sp.gov.br">www.mi

- 7.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- **7.4.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- **7.5.** Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;
- **7.6.** Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- **7.7.** Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- **7.8.** Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- **7.9.** Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- **7.10.** A **ADJUDICATÁRIA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços desta ata;
- **7.11.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **7.12.** Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- **7.13.** Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- **7.14.** Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

**7.15.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.

#### 8. DA FISCALIZAÇÃO:

- **8.1.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- **8.2.** A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- **8.3.** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- **8.4.** A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

#### 9. DAS PENALIDADES:

- **9.1.** As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **9.2.** O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I Dar causa à inexecução parcial da ata;
- II Dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total da ata;
- IV Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- V Praticar ato fraudulento na execução da ata;
- VI Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **9.3.** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

#### 9.3.1. Advertência;

- **9.3.2.** Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
- a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15° (décimo quinto) dia útil.
- **b)** Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.
- c) Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.
- d) Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.
- e) As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.
- **9.3.2.1.** A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
- **9.3.3.** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- **9.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- **9.4.** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

#### 10. DO CANCELAMENTO DA ATA:

**10.1.** A presente ATA poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n 14.133/2021 e ulteriores alterações.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- **10.2.** Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.3.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

#### 11. DO REGIME JURÍDICO:

**11.1.** O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### 12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**12.1.** O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2192/2025, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

#### 13. DO FORO:

- **13.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ATA, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **13.2.** E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma 1DOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, \*\* de \*\*\*\* de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ PREFEITO MUNICIPAL

**ADJUDICATÁRIA** 

**GESTOR DA ATA** 



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: <a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a> – www.miracatu.sp.gov.br

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96 ADJUDICATÁRIA:

CNPJ N°
ARP N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025- PROCESSO Nº 2192/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE

**ESCRITÓRIO** 

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b**) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2025.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu/SP CEP: 13730-000 - Tel: (13) 3847-7000 - Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz Cargo: Prefeito CPF: *76.***.3**-27				
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:				
Nome: Vinícius Brandão De Queiroz Cargo: Prefeito				
CPF: *76.***.3**-27 Assinatura:				
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:				
Pelo contratante:				
Nome: Vinícius Brandão De Queiroz Cargo: Prefeito CPF: *76.***.3**-27				
Assinatura:				
Nome: Cargo: Diretor do Departamento de CPF: *15.***.7**-92				
Pela contratada:				
Nome:				
Cargo: CPF:				
Assinatura:				
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:				
Nome: Vinícius Brandão De Queiroz				
Cargo: Prefeito CPF: *76.***.3**-27				
Assinatura:				



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU** 

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**ADJUDICATÁRIA:** 

CNPJ N° ARP N°

**DATA DA ASSINATURA:** 

VIGÊNCIA:

**VALOR:** 

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025- PROCESSO Nº 2192/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE

**ESCRITÓRIO** 

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

	* 3
Nome	SAULO VIEIRA DA SILVA
Corgo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E
Cargo	PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 -
Endereço Comerciai do Orgao/Setor	CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\*\* de 2025.

### SAULO VIEIRA DA SILVA DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS